



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3310/2022

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. - Fica prorrogado o prazo por 30 (trinta) dias do mandato da Direção do Fundo de Previdência Municipal de Campo Bonito devido aos trâmites legais da Posse da nova Diretoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. **80.869.621/0001-45**, localizada a Rua Darcísio Roberto Grassi, nº. 252 – Centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada **EMPREGADORA**;

LUZINETE ESTRELA GOMES, Brasileira, titular do CPF nº289.694.305-63, RG 0401494985, doravante designada EMPREGADO; firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2021, tendo este contrato **início em 14/02/2022 e término em 14/02/2023**. Podendo ser prorrogado por mais 12 meses mediante prorrogação do PSS e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:

A apresentação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **PROFESSOR**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 20:00 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Do salário:

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 03/2021, será no valor de 1.443,12/mês.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos:

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão:

A rescisão do presente contrato dará:
-Pelo término do prazo contratual.
- Iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADO, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 DE (DEZ) dias; sob pena das inflações atinentes a espécie de PSS.

CLÁUSULA SETIMA – Das disposições especiais:

O empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do emprego, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviço.
O contrato não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam presente instrumento .

Campo Bonito-PR, 14/02/2022.


MARIO WEBER – PREFEITO


LUZINETE ESTRELA GOMES



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022
PROCESSO Nº 30/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO VEICULOS NOVOS: UM VEICULO NOVO ZERO QUILOMETRO TIPO CAMINHONETA CINCO PASSAGEIROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO Nº 422/2021 SEAB/MUN DE CAMPO BONITO - E UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP DOIS PASSAGEIROS, CONFOME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 571/2021 - SEAB/MUN DE CAMPO BONITO.**

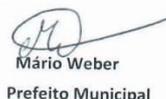
- Data de abertura: 14/03/2022
- Horário: 10:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site bll.org.br, contato@bll.org.br solicitar esclarecimentos via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, 24 de Fevereiro de 2022.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PROCESSO 27/2022

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Órgão Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.48.01.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 7 (SETE) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM OS TEMAS: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO E O MÉTODO DA PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA E A AULA COMO UNIDADE CONCRETA DE RELAÇÕES SOCIAIS. SENDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA CAPACITAÇÃO DE R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). TOTAL R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PARTICIPAÇÃO DE 8 (OITO) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO GRUPO DE ESTUDOS, EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, EDUCAÇÃO INFANTIL (AVANÇADO), MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA (INICIANTE E AVANÇADO) E NUTRICIONISTAS. VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 710,00, TOTALIZANDO R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Campo Bonito, 24 de fevereiro de 2022.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 27/2022

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP – CNPJ 75.907.576/0001-36 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 6.135,00 (seis mil cento e trinta e cinco reais)**.

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 7 (SETE) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM OS TEMAS: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO E O MÉTODO DA PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA E A AULA COMO UNIDADE CONCRETA DE RELAÇÕES SOCIAIS. SENDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA CAPACITAÇÃO DE R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). TOTAL R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PARTICIPAÇÃO DE 8 (OITO) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO GRUPO DE ESTUDOS, EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, EDUCAÇÃO INFANTIL (AVANÇADO), MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA (INICIANTE E AVANÇADO) E NUTRICIONISTAS. VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 710,00, TOTALIZANDO R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Campo Bonito, 24 de fevereiro de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO 27/2022

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP – CNPJ 75.907.576/0001-36 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais)**.

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 7 (SETE) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM OS TEMAS: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO E O MÉTODO DA PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA E A AULA COMO UNIDADE CONCRETA DE RELAÇÕES SOCIAIS. SENDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA CAPACITAÇÃO DE R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). TOTAL R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PARTICIPAÇÃO DE 8 (OITO) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO GRUPO DE ESTUDOS, EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, EDUCAÇÃO INFANTIL (AVANÇADO), MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA (INICIANTE E AVANÇADO) E NUTRICIONISTAS. VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 710,00, TOTALIZANDO R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

CAMPO BONITO, 24 de fevereiro de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal